

Art. 3º Fica autorizada a compensação de 1 (um) dia para cada 10 (dez) dias de serviço, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do (a) cooperador (a). Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de Junho de 2020.  
Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

08 1362877 - 1

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

### Expediente

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 160.776 – 1, NIRLANE PIREZ RIBEIRO, PEBPMID-24, referentes ao 1º, 2º e 3º lustro, a partir de 16/11/2017.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 166.617 - 1, LUCIANA DA COSTA TONACO, ASPM-1C, referentes ao 1º lustro, a partir de 03/01/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 161.074 - 0, ELISLANE SANTOS FERNANDES, PEBPMIC-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 19/04/2018.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 160.962 - 7, INGRIDE MELLO RAMOS, PEBPMIC-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 20/11/2018.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 160.978 - 3, DANIELLE DINIZ GALVAO, PEBPMIB-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 20/11/2018.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 165.257 – 7, LAYS MARQUES XAVIER, ASPM-1C, referentes ao 1º lustro, a partir de 30/03/2019.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 166.321 - 0, LUCILENE DOS SANTOS SOARES LUCIANO, ASPM-1C, referentes ao 1º lustro, a partir de 03/01/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 166.525 - 6, VANESSA MARQUES GARCIA, ASPM-1C, referentes ao 1º lustro, a partir de 03/01/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 166.577 - 7, JAIRO DINIZ PINTO, ASPM-1C, referentes ao 1º lustro, a partir de 03/01/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 135.778 - 9, VANESSA SOUZA COUTO G DA MATTA, ASPM-1C, referentes ao 2º lustro, a partir de 10/01/2018.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 135.778 - 9, VANESSA SOUZA COUTO G DA MATTA, ASPM-1C, referentes ao 1º lustro, a partir de 10/01/2018.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 135.778 - 9, VANESSA SOUZA COUTO G DA MATTA, ASPM-1C, referentes ao 3º lustro, a partir de 22/06/2019.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 165.727 - 9, AGHATA DE MOURA MARCAL, ASPM-1C, referentes ao 1º lustro, a partir de 31/05/2019.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 166.595 - 9, CRISTINA KELLY DE ARAUJO, ASPM-1C, referentes ao 1º lustro, a partir de 03/01/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 166.613 - 0, EMANUELY BORGES MARTINS SILVA, ASPM-1B, referentes ao 1º lustro, a partir de 03/01/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 205.303 - 9, FLAVIA SIMÕES CARNEIRO CARVALHO, ASPM-1C, referentes ao 1º lustro, a partir de 30/03/2019.

08 1362709 - 1

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea c, inciso XVII do artigo 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4209, de 16 de abril de 2012, e nos termos da Resolução nº 4.049, de 22out09, RETIFICA o Ato publicado no MG nº 52, de 12mar20. ONDE SE LÊ: nº 102.195-5, PEBIP-24, Lauro Roberto de Resende, pelo período de 2(dois) meses, a partir de 03fev20, referente ao 4ºlustro. LEIA-SE: nº 102.195-5, PEBIP-24, Lauro Roberto de Resende, pelo período de 3(três) meses, a partir de 03fev20, referente ao 5º lustro, com fins de aposentadoria.

(a)WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM DIRETOR DA DEEVA

08 1362728 - 1

ATO ASSINADO PELO SENHOR CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS: -no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, e Promovendo e Transferindo Voluntariamente - de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove à graduação de 1ºSGT o n. 113.237-2, 2ºSGT OPPM RODRIGO LEONARDO DE BARROS, ARINS, a partir de 25/05/2020 e transfere voluntariamente, a partir de 26/05/2020, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de sua graduação.

08 1362621 - 1

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira

PORTARIA DG Nº 780/2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS (IPSM), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Regulamento do IPSM aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o Regulamento do IPSM, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do grupo de atividades de seguridade social do Poder Executivo nos termos do Art. 18 da Lei n.º 15.465, de 13 de janeiro de 2005, do Quadro de Pessoal deste Instituto de Previdência dos Servidores Militares, relacionados:

MASP	NOME DO SERVIDOR	PROGRESSÃO
1322192-4	Aline Pereira Magalhães	I-B, a partir de 08/06/2020

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2020.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR Diretor Geral

08 1362794 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.20, Inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22set2011, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de março/2020, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores: \*Pensionista:Iracema Pereira Santiago; Segurado:Carmino Jose Santiago; Matrícula:022.371; \*Pensionista: Maria Pereira Brandao; Segurado: Síloes dos Santos; Matrícula: 036.580; \*Pensionista: Carmem Lucia Iannarelli de Souza;Segurado:Moazar Martins de Oliveira;Matrícula:064.799; \*Pensionista:Joao Paulo Silva Monteiro; Segurado:Paulo Norberto Monteiro; Matrícula: 094.138. Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2020.

(a) Cláudio Roberto de Souza – Cel BM QOR Diretor de Previdência

08 1362795 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALEXANDRE MAGNO SILVA CASTRO, MASP 1426729-8, para o cargo de provimento em comissão DA1-17 SM1100059, de recrutamento limitado, para chefiar a Assessoria de Apoio Técnico.

08 1362932 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.20, Inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22set2011, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de abril/2020, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores: \*Pensionista: Alexandre Marcio de Souza; Segurado: Nicodemus de Souza; Matrícula:015.375; \*Pensionista: Aldeir de Maria de Jesus Santos;Pedro Maria Veloso; Matrícula: 024.508; \*Pensionista: Maria de Lourdes Carvalho Monteiro; Segurado: Jaime Monteiro Filho; Matrícula:030.300; \*Pensionista: Aurea Teixeira Fernandes; Segurado: Rogirio Eustaquio Martins Fernandes; Matrícula: 049.665. Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2020.

(a) Cláudio Roberto de Souza – Cel BM QOR Diretor de Previdência

08 1362799 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA O Diretor Geral do IPSM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o regulamento do IPSM, registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos § 6º do art. 36 da CE/1989 e Art. 11 do Decreto nº 42.758 de 2002, da servidora: Masp 1442592-0, ELIANE TEIXEIRA DE MATOS, a partir de 08/06/2020, referente ao Cargo Efetivo de Assistente Técnico de Seguridade Social, Nível VI, Grau B.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2020.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR Diretor Geral -IPSM

08 1362529 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

### Expediente

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 088/CGPC/2020

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando que a Sindicância Administrativa nº 247.445/CGPC/2018, notícia que os servidores R.J.R., Investigador de Polícia, Nível Especial, MASP 298.529-9 e A.A.O., Investigador de Polícia, Nível III, MASP 668.081-3, praticaram, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no 144, inciso III c/c art. 149 c/c art. 150, incisos VI, XXIII, XXX e XXXIV; na forma prevista pelo art. 151, inciso III e art. 152, parágrafo 2º, incisos I, II, III e IV, além de, ainda em tese, caracterizar procedimento irregular previsto no art. 158, inciso II e art. 159, incisos II, VII e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de demissão; e os servidores S.C.C., Investigador de Polícia, Nível Especial, MASP 294.743-0 e F.B.S., Investigador de Polícia, Nível III, MASP 668.038-3 praticaram, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, inciso III c/c art. 149 c/c art. 150, incisos XXIII, XXX e XXXIV; na forma prevista pelo art. 151, inciso III e art. 152, parágrafo 2º, incisos I, II, III e IV, além de, ainda em tese, caracterizar procedimento irregular previsto no art. 158, inciso II e art. 159, incisos II,

VII e IX; todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de demissão;

Considerando o disposto nos artigos 166, 168 e 178 da citada Lei;

Resolve: 1– Nos termos do art. 2º da Resolução nº 7.566/2013, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos servidores;

II – Designar a Terceira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 1.237.909-5 (Presidente); Cláudio Henrique Fróes da Silva, Investigador de Polícia, Nível Especial, MASP 386.117-6 (Membro), e Helbert Castanhiera Vieira, Escrivão de Polícia, Nível Especial, MASP 458.044-5 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2020.

Luiz Carlos Ferreira  
Delegado Geral de Polícia  
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 089/CGPC/2020

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III, do art.33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 232.225/2016, instaurado pela Portaria nº 273/CGPC/2016, datada de 11/10/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14/10/16, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

Reconduzir a Comissão Especial Processante, composta pelo Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado Geral de Polícia, MASP 386.038-4 (Presidente), Dr. Marcelo Oliva Galizzi, Delegado de Polícia Titular, MASP 1.330.278-1 (Membro), e Dr. Robson Silva de Aguiar, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 1.237.896-4 (Secretário); designada nos termos da Portaria nº 273/CGPC/2016, datada de 11/10/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14/10/16, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados, R.C.B.B.O., Delegado de Polícia Titular , MASP 1.237.881-6; J.R.A., Investigador de Polícia, Nível III, MASP 386.410-5 e R.J.A., Investigador de Polícia, Nível I, MASP 1.243.409-8.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2020.

Luiz Carlos Ferreira  
Delegado Geral de Polícia  
Corregedor-Geral de Polícia Civil

08 1362893 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 1146, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa JC Placas Para Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.960.921/0001-20, com sede na Rua Mardoqueu Gonçalves, nº. 154, Bairro Piedade, CEP 35.680-257, Itaipava/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Divinópolis/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1147, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Onix Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.192.452/0001-60, com sede na Rua Elias Alves Cunha, nº. 658, Bairro Constantino, CEP: 38.747-034, Patrocínio/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Patrocínio/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1148, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora De Placas Tres Pontas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.190.757/0001-32, com sede na Av. Caio de Brito, nº. 194, Bairro Centro, CEP: 37.190-000, Tres Pontas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Varginha/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1149, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 1º Credenciar a empresa JMR 2018 Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.970.526/0001-28, com sede na Av. Interlagos, nº. 25, Loja 02 Bairro: Parque Ayrton Senna, CEP: 32.141-005, Contagem/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Contagem/MG.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Minas Extampar Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.997.375/0001-15, com sede na Rua Coronel Jose Pereira da Rocha, nº. 130, Loja 05 , Bairro Santa Helena, CEP: 35.700-410, Sete Lagoas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Sete Lagoas/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.